



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0001968-2**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 059707733**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0003555-4**

162ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Imirim SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 076.775.0008-0/ 0005-6/ 0006-4/ 0007-2/ 0009-9/ 0010-2/ 0011-0/ 0012-9/ 0013-7

**Local:** Rua Eleonora Ragusa, 128 x Rua José de Figueiredo Seixas x Av. Imirim.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 04/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS-v, subcategorias de uso HIS e R2v, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Casa Verde.

**INFORMAÇÃO/044/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, considerando as informações apresentadas pela parte interessada em doc. SEI nº 059674526, deliberou por manter o processo sob custódia, nos termos do disposto no Art. 14 do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20, até manifestação conclusiva acerca das alterações do perímetro do terreno.

São Paulo, 9 de março de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 10/03/2022, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059707733** e o código CRC **A604D594**.

---

---